

## BASE AÉREA DE BOAVISTA

## Estudo Técnico Preliminar 64/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67291.004355/2026-68

## 2. Objeto de Contratação

Aquisição de Materiais para a manutenção da Infraestrutura da BABV.

## 3. Descrição da necessidade

Visando o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas a Base Aérea de Boa Vista (BABV), este processo almeja suprir a necessidade da aquisição de materiais para Manutenção da Infraestrutura para reposição de estoque desta OM, permitindo atender a demanda de manutenção, recuperação e conservação das suas instalações prediais, bem como de suas Organizações Militares Apoiadas, a saber, o Primeiro Esquadrão do Terceiro Grupo de Aviação (1º/3º GAV), Prefeitura da Base Aérea de Boa Vista (PABV), o Grupamento de Saúde de Boa Vista (GSAU- BV) e o Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Boa Vista (DTCEA-BV).

Importante, ainda, salientar que a aquisição de materiais de Infraestrutura pretendida visa contemplar todos os serviços relacionados às manutenções dos conjuntos de instalações, equipamentos e meios prévios necessários para o funcionamento das atividades da Guarnição de Boa Vista, contribuindo para que as infraestruturas prediais estejam em perfeito estado de funcionamento e plena operacionalidade.

A metodologia utilizada para quantificar a aquisição do material, baseia-se no número de edificações existentes na Guarnição de Aeronáutica de Boa Vista.

Os benefícios diretos e indiretos são inúmeros, dos quais, a possibilidade de promover a manutenção preventiva dos bens imóveis é um deles; Assim, podemos ainda, destacar a segurança das instalações, onde, estas, tendo a sua manutenção periódica em dia, corrobora com a prevenção de danos estruturais mais comprometedores que poderiam gerar ônus e riscos a segurança dos militares, tendo como resultado positivo, economia para a Administração Militar e Pública.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrão de Infraestrutura da BABV	Edgleison Nazareno Conceição de Almeida 2º Tenente QOEA SVE

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para a aquisição de materiais para a Manutenção da Infraestrutura para atender às necessidades da Base Aérea de Boa Vista para o ano de 2026, são baseados nos atendimentos realizados no Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU) ocorridos no ano anterior, consolidando as necessidades de aquisição de materiais de consumo para a realização das demandas oriundas no sistema. Para a aquisição dos referidos materiais, serão considerados a qualidade e a eficiência dos produtos adquiridos.

A aquisição ocorrerá de forma fracionada, com quantidades mínimas de forma a atender pontualmente as necessidades, evitando custos em estoque, além do que, os produtos devam atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela indústria.

O prazo de entrega dos materiais, objetos do processo de aquisição é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;

A entrega do material deve ser realizada no horário compreendido entre 08h e 15h, horário local de Boa Vista, no Esquadrão de Infraestrutura (EIE) na Base Aérea de Boa Vista (BABV), localizados à Rua Valdemar Bastos de Oliveira no 2990, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-108, Boa Vista-RR.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega do material na Organização Militar;

Sempre que possível as práticas de sustentabilidade devem ser respeitadas. Principalmente no que cita o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448- 1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº938, de 2 fevereiro de 2022. Justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, uma vez que o mesmo está em fase de construção.

Os objetos destas contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 6. Levantamento de Mercado

A Administração escolheu a aquisição terceirizada, uma vez que apenas no mercado é possível adquirir o material, devido a esta OM, ou outra Organização Militar da Aeronáutica, não possuir meios de fabricação dos itens e equipamentos especializados. Além disso, a Força Aérea não adquire esses materiais por meio de compra centralizada por Órgão Superior.

Considerando o Projeto Internalizar da FAB, que visa qualificar técnicos militares para a execução direta de serviços de manutenção e infraestrutura, reduzindo a terceirização e economizando recursos públicos, essa Administração considerou mais vantajosa a aquisição de materiais por meio de Dispensa Eletrônica. Tal escolha justifica-se pela celeridade procedimental e pela possibilidade de atendimento imediato e pontual da demanda, o que permite a racionalização de recursos e evita a manutenção de estoques elevados ao adquirir apenas os itens estritamente necessários para as manutenções realizadas pelo próprio efetivo.

Desta feita, para subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, dando-se prioridade para as pesquisas por meio Banco de Preços e Sítios Eletrônicos Especializados, e conforme determina o § 1 do art. 5º da IN 65/202, foram priorizados os incisos I e II para grande maioria dos itens e utilizou-se o parâmetro III para buscar estimativa para alguns itens por linha sequencial, haja vista a dificuldade de encontrar todos os itens por meio apenas dos parâmetros I e II.

## 7. Descrição da solução como um todo

A quantidade estimada foi definida considerando:

a) o planejamento elaborado pelo Esquadrão de Infraestruturura da BABV, através da análise quantitativa e qualidade do material já existente em seu almoxarifado e a necessidade de recompor o estoque, e a aquisição de novos materiais visando o atendimento das demandas que os serviços requerem.

b) os dados obtidos do Sistema de Atendimento ao Usuário - SAU no corrente ano e nos anteriores, que apontam para a necessidade de aquisição de novos materiais para que seja possível o cumprimento das melhorias apontadas pelo efetivo da Guarnae-BV;

c) o planejamento da BABV para o presente exercício, contido no Plano de Trabalho Anual da Unidade, o qual, tem por finalidade orientar as ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2026;

d) os empenhos realizados na ata anterior;

e) a quantidade para um período de 12 meses

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades para a aquisição de materiais de Infraestrutura na Base Aérea de Boa Vista, foi baseada nas necessidades recorrentes de manutenção e pequenos reparos nas edificações da unidade, bem como para suprir as demandas de suas Organizações Militares Apoiadas, a saber: o Primeiro Esquadrão do Terceiro Grupo de Aviação (1º/3º GAV), Prefeitura da Base Aérea de Boa Vista (PABV), o Grupamento de Saúde de Boa Vista (GSAU-BV) e o Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Boa Vista (DTCEA-BV).

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 65.307,43

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. Foi dando prioridade para as pesquisas por meio Banco de Preços e Sítios Eletrônicos Especializados, e como determina o § 1 do art. 5º da IN 65/2021, foram priorizados os incisos I e II para grande maioria dos itens e utilizou-se o parâmetro III para buscar estimativa para alguns itens por linha sequencial, haja vista a dificuldade de encontrar todos os itens por meio apenas dos parâmetros I e II.

Não foram utilizados os parâmetros IV e V do §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, para fins de determinação do preço estimado, uma vez que não utilizamos a pesquisa direta com fornecedores, tampouco a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Ademais, a metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes, inexequíveis e inconsistentes.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em estrita observância ao Princípio do Parcelamento, previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pela divisão do objeto em itens autônomos.

Os materiais destinados à manutenção de infraestrutura possuem natureza divisível, não havendo dependência técnica entre eles que exija o fornecimento por um único licitante. A divisão permite que a Administração adquira apenas os insumos efetivamente necessários para cada intervenção, garantindo a racionalidade no emprego dos recursos

A adjudicação por item visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não possuam portfólio para a totalidade da demanda, detêm especialização ou melhores condições comerciais em itens específicos. Esta modelagem é um instrumento de política pública voltado à democratização do acesso, facilitando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

A divisão em itens permite aproveitar as peculiaridades do mercado local em Boa Vista-RR, onde fornecedores regionais podem oferecer preços mais competitivos para determinados materiais de uso frequente, reduzindo custos logísticos e tempos de resposta.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não exige contratações correlatas, uma vez que o objeto da contratação não guarda relação com outro objeto, principal ou acessório.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Pelas razões expostas na descrição da necessidade, após a análise do levantamento de mercado, descrição da solução e estimativa das quantidades, conclui-se que a contratação em tela está alinhada com o planejamento desta Organização Militar para o exercício corrente.

A aludida contratação está prevista no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCA) de 2026, disposto no <https://pncp.gov.br/app/pca/00394429000100/2026/7>

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- a) Otimizar o atendimento ao usuário no que tange as demandas oriundas no Sistema SAU pelo efetivo da BABV e OMs apoiadas;
- b) Garantir a segurança das instalações e pleno funcionamento destas no âmbito da Guarnae;
- c) Possibilitar o cumprimento da missão institucional do COMAER e da BABV;
- d) Melhorar a qualidade do atendimento do usuário pela BABV;
- e) Cumprir o objetivo das legislações vigentes.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

As considerações acima assentadas objetivam atender ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como seguir as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, e das leis específicas, uma vez que o consumo pela Administração Pública também poderá gerar resíduos sólidos para o meio ambiente

Considerando que a aquisição do produto já vem finalizado, pronto para uso, os impactos ambientais na aquisição não apresentam impacto ambiental relevante, contudo deverá ser observado o princípio constitucional da defesa do meio ambiente nos processos de produção dos produtos, além dos critérios dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e outras legislações pertinentes no que couber.

Em especial, observar e seguir a Lei de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, para minimizar/anular os possíveis impactos ambientais. Notadamente considerar os padrões sustentáveis relativos ao art. 7º:

1. Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem dos resíduos sólidos, bem como, disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
3. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
4. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
5. Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
6. Incentivo à indústria de reciclagem, tendo em vista, fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
7. Utilização de bens, serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

As considerações acima assentadas objetivam atender ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021, as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e Lei de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, uma vez que a aquisição dos produtos podem gerar resíduos sólidos para o meio ambiente.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme todo estudo técnico preliminar, foi atestado que a aquisição de material de manutenção de infraestrutura é a solução mais viável ao cenário atual.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDIGLEISON NAZARENO CONCEICAO DE ALMEIDA**

Chefe da SSG

**RICHARD JULIAO ALVES**

Agente de Controle Interno

**JOZAFAR DA PAIXAO OLIVEIRA JUNIOR**

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	08/06/2026 20:07:37
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	20e4980ee00522ad8080c49be0970703
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EDIGLEISON NAZARENO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA no dia 09/06/2026 às 17:02:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 23/06/2026 às 11:09:01 no horário oficial de Brasília.